



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.620, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA  
PÚBLICA EM CIDADE DAS FLORES  
II, BAIRRO JARDINS, E  
DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Praça Pública em Cidade das Flores II, Bairro Jardins, passa a denominar-se “**PRAÇA PEDRO ATAÍDES MELO SILVA**”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrários.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

  
**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**HÉLIO DANTAS DUARTE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 238

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.612, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a alíquota de contribuição previdenciária devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, altera a Lei 1.549/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 1.549/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. ...."

Ano	Alíquota
2016	5,28%
2017	11,51%
2018	17,75%
2019	23,98%
2020	30,21%
2021	36,44%
2022	42,68%
2023	48,91%
2024 a 2049	55,14%

Art. 2º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2016, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ÉLIA BARROS  
Diretora-Presidente do IPREV

LEI 1.616, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS NO LOTEAMENTO GOLANDIM DO BAIRRO OLHO D'ÁGUA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Golandim, Bairro Olho D'água, a denominarem-se de:

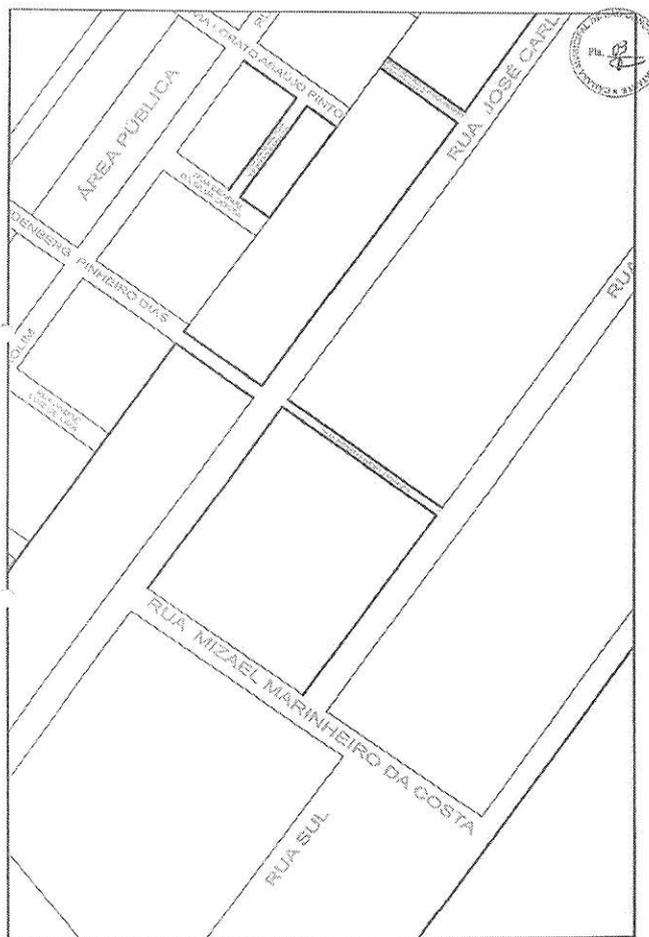
Rua Projetada 01 - Rua Pedro Emídio Tavares;  
Rua Projetada 02 - Rua Manoel Ascendino das Chagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Interino de Meio Ambiente e Urbanismo



LEI 1.620, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA EM CIDADE DAS FLORES II, BAIRRO JARDINS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

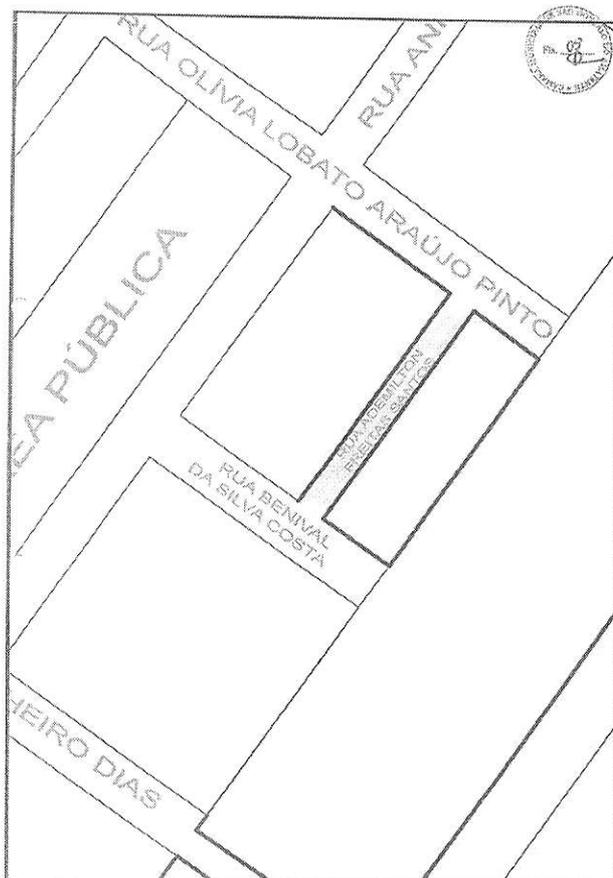
Art. 1º - A Praça Pública em Cidade das Flores II, Bairro Jardins, passa a denominar-se "PRAÇA PEDRO ATÁIDES MELO SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



**DECRETO Nº 665, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 648.460,50, para atender ao previsto no art. 8º da Lei nº 1.555/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 8º inciso III da Lei Municipal nº 1.555, de 30 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 648.460,50 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), para atender as dotações, conforme relatório em anexo.

Art. 2º. Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no art. 43, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

REMANEJAMENTO	R\$ 648.460,50
TOTAL	R\$ 648.460,50

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA DANTAS  
Diretora-Presidenta do SAAE

**LEI 1.620, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL DO BAIRRO OLHO D'ÁGUA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a atual Rua Projetada 01 do Loteamento Parque Industrial, Bairro Olho D'água, a denominar-se "RUA ADEMILTON FREITAS SANTOS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo